



Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

PORTARIA N.º. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, PARA EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARMELINO DA LUZ SOARES, Presidente da Câmara do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, que a Lei n.º. 14.133/2021, que dispõe sobre a “*Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos*”, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (arts. 6º inciso LX, e 8º, da Lei n.º. 14.133/2021), assim como as demais legislações pertinentes aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei n.º. 14.133/2021, a Sra. **ANA KARLA LOPES ROCHA**, servidora efetiva do órgão legislativo municipal, inscrita sob o CPF n.º. **075.905.056-25**.

Art. 2º - O mandato da Agente de Contratação será até **31 de Dezembro de 2024**.

Art. 3º - A Agente de Contratação designada, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei n.º. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento



Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art. 4º - A Agente de Contratação e Membro de Apoio de que trata esta Portaria receberão uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Carmelino da Luz Soares

Presidente

Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto